



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 015/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **ELMY PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**, com sede na Rua Francisco Magalhães, centro, nº 206, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Elmy Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 151.779.805-10, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 015/2024**, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 015/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

Contratada: ELMY PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no **CNPJ 32.738.547/0001-85**; **Contrato 015/2024. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – **Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação